



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.315

DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUERES DAS SALAS E DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a necessidade anual de se reajustar os valores relativos aos preços públicos dos imóveis conforme índice estipulado pelo Decreto nº. 5.308 de 26 de dezembro de 2005.

DECRETA :

Artigo 1º - Os valores relativos ao preço público mensal das salas e dependências da Estação Rodoviária de Lorena ficam fixados, conforme segue:

- Circular de Encomendas..... R\$ 148,80;
- Pássaro Marron..... R\$ 214,17;
- Viação Cometa..... R\$ 214,17;
- Viação Sampaio..... R\$ 149,82;
- Amaral e Santos Representação Ltda. R\$ 149,82;
- Lanchonete..... R\$ 258,50;
- Serviço de Som..... R\$ 31,71;
- Banca de Jornais..... R\$ 21,54;
- Bagageiro..... R\$ 21,54;
- Charutaria..... R\$ 21,54;
- Sanitários..... R\$ 21,54;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º - O preço público referente aos imóveis será reajustado de acordo com as disposições emanadas pelo governo federal.

Artigo 3º - As importâncias referentes ao preço público, deverão ser recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na SubSecretaria de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 06 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 5.194 de 31 de janeiro de 2005.

P.M. de Lorena, 06 de janeiro de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data no paço Municipal.